PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: G/M

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1.469

CONCEDE PENSÃO À VIUVA DE OPERÁRIO INATIVO E ABRE CRÉDITO RESPECTIVO.

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- fica concedida à Laurentina de Miranda' e Silva, viuva de operário aposentado desta Prefeitura, Francisco Gomes a pensão mensal de Cr$383.876, (trezentos e oitenta e três mil,oitocentos e setenta e seis cruzeiros), retroagindo seus efeitos a 11/' 02/85.

Art. 2º- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para atender o art- 1º.

Art. 3º- revogadas as disposições em contrário , entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá,27 de Setembro de 1985.

Geraldo Marques da Silva
"Prefeito Municipal"

Ivanir Meire de Oliveira Marques
"Secretária"

Este decreto foi registrado em livro próprio desta Prefeitura para registro de decreto, fls 41 e 41V ,livro 03/83 em 30/09/85.